

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTORIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRO REDONDO
PARA Dr. MARCELO MALIZIA CABRAL”**

A VEREADORA SILVIA AUGUSTA WAHAST ISLABÃO,
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Morro Redondo para o Dr. Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pelotas.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 01 de julho de 2019.

Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão
Presidente

JUSTIFICATIVA

Desde o início das atividades, estando no exercício da Direção do Foro, Dr. Marcelo Cabral foi um parceiro de nosso município articulando projetos que beneficiaram nossos munícipes, dentre os quais: O

Projeto /More /Legal - Regularização fundiária de alguns loteamentos; a instalação de um Posto de Justiça Comunitária, onde centenas de moradores puderam resolver problemas e alcançar direitos por meio da conciliação; Doação de computadores ao município que beneficiou alunos da Escola Municipal Alberto Cunha.

Por conseguinte a presente proposição é medida que se impõe ante a necessidade que tem esta Câmara Municipal de manifestar o reconhecimento desta comunidade a este Ilustre Magistrado que tanto atua na garantia dos direitos da população.

Morro Redondo/RS, 01 de julho de 2019.

Ver^a. Silvia Augusta Wahast Islabão – DEM
Presidente

Ver. Thiarles de Melo Schneider - PT
Vice-Presidente

Ver. Daniel Herrmann Gularte – PTB
1º Secretário

Ver. Márcio Ribeiro Zanetti – DEM
2º Secretário

Ver. Jorge Laudénir Vergara de Ávila – PMDB

Ver. Marcos Schmechel Pereira – PTB

Ver^a. Zelodir Ataíde Novack – DEM

Ver. Luis Fernando Dutra Soares – PTB

Ver. Neri Leal – DEM